

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**  
**PROMOÇÃO “LIQUIGÁS – SUA COZINHA MASTERCHEF**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 05.001002/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

Endereço: PAULISTA 1842 Número: 1842 Complemento: 1 2 3 AND. PARTE 4 5 E 6 AND. COND  
CETENCO PLAZA Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-923  
CNPJ/MF nº: 60.886.413/0001-47

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Vale-Brinde

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

22/04/2019 a 20/07/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

22/04/2019 a 20/07/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

1.1. Esta é uma promoção realizada pela LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., sediada Avenida Paulista nº 1842 - 6º andar - Cetenco Plaza Torre Norte - Bela Vista - CEP 01310-923 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.886.413/0001-47, inscrição estadual 103.355.956.111, endereço eletrônico: [www.liquigas.com.br](http://www.liquigas.com.br).

1.2. A presente Promoção – definida pela legislação como Assemelhado a Vale Brinde – é válida para a participação de todos os consumidores (pessoas físicas) que adquirirem um dos produtos promocionais nas condições descritas abaixo. Na hipótese de o participante ser menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser representado / assistido por seu pai, mãe ou responsável nesta Promoção.

1.2.1. Cada produto promocional adquirido, em qualquer um dos revendedores LIQUIGÁS participantes desta promoção (vide relação de Estados/GME) dará ao consumidor o direito ao recebimento de 1 (um) cupom promocional, no qual existirá 1 (um) código alfanumérico (doravante denominado neste Regulamento de PINCODE) composto por 10 (dez) caracteres, que permitirá, a partir do seu cadastramento válido no hotsite [www.promocaoliuigas.com.br](http://www.promocaoliuigas.com.br), ou através do envio por SMS para o nº 29009, no período das 0h01min (horário de Brasília) de 22/04/2019 às 23h59min (horário de Brasília) de 20/07/2019, concorrer a prêmios instantâneos. Findo o prazo permitido para cadastramento válido no hotsite / SMS (ou até que todos os prêmios através desta mecânica se esgotem), não será mais permitido e/ou considerados válidos acessos para participações neste Assemelhado a Vale Brinde.

1.2.2. O encerramento das participações neste Assemelhado a Vale Brinde não impedirá que os consumidores ainda se cadastrem e participem do Sorteio (realizado concomitantemente), de acordo com as regras nele previstas, caso ainda existam NÚMEROS DA SORTE a serem distribuídos.

1.2.3. A participação nesta ação promocional está vinculada à compra de, no mínimo, 1 (um) botijão de gás de 5kg, 8kg, 13kg ou 45kg, para utilização estritamente residencial, nas vendas LIQUIGÁS participantes (vide relação no hotsite [www.promocaoliuigas.com.br](http://www.promocaoliuigas.com.br)), desde que obedecidos os requisitos deste Regulamento.

1.3. A presente ação promocional terá duração de 90 (noventa) dias (de 22/04/2019 a 20/07/2019).

2.1. O consumidor deverá cadastrar o PINCODE através do hotsite promocional, ou enviá-lo por SMS, ficando claro que apenas o cadastramento válido do PINCODE, na forma deste Regulamento, permitirá ao interessado concorrer aos prêmios previstos nesta promoção.

2.2. O cadastro do PINCODE deverá ser realizado obrigatoriamente dentro do prazo de vigência desta promoção, ou seja, a partir da 0h01min (horário de Brasília) de 22/04/2019 às 23h59min (horário de Brasília) de 20/07/2019, seja no hotsite ou via SMS, não sendo válido o cadastramento antes ou após o período mencionado, bem como se todos os prêmios a serem distribuídos neste Assemelhado a Vale Brinde se esgotarem, quando o término desta promoção será anunciado, mas sempre ressaltando o direito do participante, conforme previsto acima neste Regulamento.

2.3. Será permitido a cada participante, considerando o padrão de consumo de produtos da LIQUIGÁS, realizar o cadastro de até 3 (três) PINCODES, controlados pelo número do seu CPF, para participações via

hotsite, ou por número de celular, em caso de participação via SMS, no decorrer da vigência da presente ação.

3. São válidas para a participação nesta Promoção as compras dos botijões de gás produzidos e comercializados pela LIQUIGÁS, através de uma de suas revendas participantes e pertencentes a uma das regiões abrangidas por esta promoção, de 5kg, 8kg, 13kg ou 45kg, para utilização estritamente residencial. A aquisição de qualquer outro produto, mesmo que produzido e comercializado pela LIQUIGÁS ou, ainda, que não tenha sido adquirido através de uma de suas revendedoras participantes, NÃO VALIDARÁ A PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO PROMOCIONAL E O EVENTUAL DIREITO À PREMIAÇÃO.

4.1. Esta Promoção será realizada simultaneamente nos Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

4.1.1. Para efeitos de participação neste Assemblado a Vale Brinde, os consumidores estarão divididos em 6 (seis) regiões, conforme abaixo descritas, cada uma delas identificada por uma Letra do Alfabeto:

REGIÃO A - GME CO (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais incluídas as Cidades pertencentes ao Triângulo Mineiro, Rondônia e Tocantins);

REGIÃO B - GME LE (Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, exceto as cidades do Triângulo Mineiro, e Rio de Janeiro);

REGIÃO C - GME NE (Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, e Sergipe);

REGIÃO D - GME SUL (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e;

REGIÃO E - GME SP - São Paulo.

A. Cadastramento via hotsite:

5.1. Ao acessar o hotsite [www.promocaoliqigas.com.br](http://www.promocaoliqigas.com.br) os participantes deverão, após a leitura e aceitação do Regulamento desta promoção, efetivar seu cadastro, preenchendo-o de forma correta e completa com seus dados pessoais, além de responder se deseja, ou não, receber mais informações da LIQUIGÁS futuramente.

OBS: CASO O CONSUMIDOR JÁ TENHA PARTICIPADO DE UMA DAS AÇÕES PROMOCIONAIS REALIZADAS PELA LIQUIGÁS, SEU CPF TERÁ SIDO CADASTRADO, E ELE PODERÁ USAR SEU LOGIN E SENHA JÁ GERADOS ANTERIORMENTE, UTILIZANDO ESSA OPÇÃO NO PRÓPRIO HOTSITE. EM CASO DE ESQUECIMENTO DA SENHA, TAMBÉM PODERÁ REENVIAR SUA SENHA AO E-MAIL CADASTRADO. ESSA OPÇÃO SOMENTE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PARTICIPAÇÕES ATRAVÉS DE ACESSO POR HOTSITE, E NÃO POR SMS.

5.1.1. Serão obrigatórios os seguintes dados pessoais dos participantes para preenchimento válido do cadastro no hotsite, além do aceite no Regulamento e da criação de senha de acesso: Nome completo, CPF, Endereço completo, Telefone Celular ou Telefone fixo, E-mail, Data nascimento, e Sexo, além de responder a pesquisa sobre como ficou sabendo da realização da PROMOÇÃO "LIQUIGÁS – SUA COZINHA MASTERCHEF"?

OBS: PARA QUE O PARTICIPANTE REALIZE O CADASTRO DO PINCODE EXISTENTE NO CUPOM PROMOCIONAL SERÁ NECESSÁRIO QUE ELE CADASTRE PRIMEIRAMENTE OS SEUS DADOS PESSOAIS QUE SERVIRÃO TANTO PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE ASSEMBLADO A VALE BRINDE QUANTO NO SORTEIO. TODAVIA, SOMENTE APÓS O CADASTRAMENTO DO PINCODE EXISTENTE NO CUPOM PROMOCIONAL, DE FORMA VÁLIDA, O CONSUMIDOR PASSARÁ A PARTICIPAR DESTA ASSEMBLADO A VALE BRINDE E DO SORTEIO, MECÂNICAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS CONCOMITAMENTE PELA LIQUIGÁS, E CUJAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS, A CADA UMA DELAS, SEGUEM DESCRITAS EM REGULAMENTOS PRÓPRIOS, AMBOS VISUALIZADOS ATRAVÉS DO MESMO HOTSITE DESTA PROMOÇÃO.

5.1.2. Finalizado o cadastramento dos dados pessoais do participante no hotsite, de forma correta e completa, o sistema permitirá que seja gerado login e senha (pessoais e intransferíveis) para futuros acessos.

5.1.3. O login e a senha gerados proporcionarão ao participante que ele cadastre, no decorrer da vigência desta Promoção, vários PINCODES recebidos em decorrência de compras realizadas posteriormente ao cadastramento original (1º PINCODE CADASTRADO), mas desde que não ultrapassem o limite de até 3 (três) PINCODES por CPF cadastrado.

5.1.4. Dessa forma, assim que o participante realizar o cadastro de todas as suas informações, criar o seu login e sua senha, uma nova janela do site se abrirá para que ele cadastre o PINCODE constante no cupom promocional recebido no ato da compra do botijão e, dessa forma, permita que saiba, na hora, se é um dos ganhadores da premiação instantânea dos Prêmios descritos neste Regulamento.

B. Cadastramento via SMS:

5.2. Para sua participação via SMS, os participantes titulares de linhas telefônicas de pessoas físicas, das operadoras Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Algar, Sercomtel e Porto Seguro Conecta, devem enviar para o nº 29009 o PINCODE constante no cupom promocional, até o limite de 3 (três) PINCODES por número de celular.

IMPORTANTE: O PARTICIPANTE DEVERÁ MANTER SUA LINHA DE TELEFONE MÓVEL, UTILIZADA PARA PARTICIPAÇÃO VIA SMS, ATIVA DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO PROMOCIONAL, POIS CASO TENHA PARTICIPADO VIA SMS E, CONTEMPLADO, ELE SERÁ CONTATADO PELA LIQUIGÁS ATRAVÉS DESSE CANAL.

5.2.1. Nenhuma das operadoras possui qualquer responsabilidade ou participação na realização da promoção, sendo tão somente meio de transmissão de mensagens entre os participantes e a LIQUIGÁS,

na qualidade de empresa de telecomunicações.

5.2.2. Ao enviar sua mensagem de texto SMS, com o PINCODE válido e sem utilização de espaços, o participante receberá outra mensagem de texto SMS de volta, totalmente gratuita, confirmando o recebimento, conjuntamente com a notificação de sua condição de ganhador, ou não, da premiação instantânea neste Assemblado a Vale Brinde.

OBS: AO SE INSCREVER NA PROMOÇÃO, O PARTICIPANTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE AUTORIZANDO A LIQUIGÁS A LHE ENVIAR MENSAGENS DE TEXTO SMS RELACIONADAS À SUA PARTICIPAÇÃO.

5.2.3. A confirmação da participação através de SMS se dará pelo recebimento da mensagem de confirmação de cadastro e dos números da sorte para participação no Sorteio. O não recebimento de resposta em até 24hs do envio do PINCODE, por SMS, deverá ser entendido pelo participante como não conclusão de sua participação, obrigando-o a refazer o procedimento, por SMS novamente, ou via hotsite.

C. Condições Gerais para participação via hotsite ou SMS:

5.3. Independente do meio de inscrição, fica determinado que cada PINCODE somente poderá ser inscrito 1 (uma) única vez, sendo rejeitada a segunda inscrição do mesmo PINCODE seja no mesmo CPF participante, ou através de qualquer outro CPF cadastrado, ou, ainda, através de meio diverso daquele utilizado para o seu cadastramento original. Cada PINCODE poderá, ou não, contemplar o participante com 1 (um) dos prêmios instantâneos prometidos, além de gerar até 3 (três) NÚMEROS DA SORTE, de acordo com a regra descrita no Regulamento específico do Sorteio, independentemente da participação via hotsite ou SMS.

ATENÇÃO: O(S) CUPOM(NS) PROMOCIONAL(AIS) CONTENDO OS PINCODES CADASTRADOS DEVERÃO SER MANTIDOS ATÉ O FINAL DA PROMOÇÃO PELOS PARTICIPANTES, TENHAM ELES PARTICIPADO VIA HOTSITE OU VIA SMS, POIS A LIQUIGÁS PODERÁ SOLICITAR SUA APRESENTAÇÃO PARA O RESGATE DA PREMIAÇÃO.

5.4. Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

5.5. A LIQUIGÁS conservará em seus arquivos os dados pessoais do participante, que poderão vir a ser utilizados para fins promocionais, caso ele tenha aceito o seu recebimento, conforme regra descrita neste Regulamento.

5.6. Todos os cadastros efetuados serão acolhidos em Banco de Dados único, para a concessão da premiação instantânea e dos NÚMEROS DA SORTE que permitirão a participação em promoção homônima – Sorteio – realizada concomitantemente ao presente Assemblado a Vale Brinde.

5.7. Caso o participante encontre dificuldades tanto para efetivar o seu cadastro, ou com o cadastramento dos PINCODES, poderá entrar em contato com a LIQUIGÁS através do preenchimento do formulário de “Fale Conosco” no hotsite [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br), cuja resposta ao questionamento será encaminhada no e-mail informado pelo participante em seu cadastro, para a solução do seu problema em tempo hábil de participação.

5.8. Validado o cadastro do PINCODE do cupom promocional, o participante então será informado, através da tela do próprio hotsite, se o PINCODE cadastrado está premiado e à qual prêmio terá direito, além do(s) NÚMERO(S) DA SORTE com o qual(ais) passará a concorrer no Sorteio. Se a sua participação tiver ocorrido via envio de SMS, ao receber a mensagem sobre a sua contemplação ou não, receberá também o(s) NÚMERO(S) DA SORTE para concorrer no Sorteio.

5.9. Tanto na participação via hotsite, quanto na participação por SMS, caso o participante seja informado que o PINCODE fornecido não está premiado neste Assemblado a Vale Brinde (premiação instantânea), mesmo assim o participante receberá o(s) NÚMERO(S) DA SORTE para concorrer aos prêmios a serem distribuídos neste Sorteio (vide regulamento específico do Sorteio neste mesmo hotsite - [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br)).

5.10. O preenchimento do cadastro e a adesão a esta Promoção implicarão também na adesão voluntária, integral e incondicional às condições definidas no Sorteio. Após o cadastramento, não será permitido o descadastramento voluntário pelo participante, tanto neste Assemblado a Vale Brinde quanto no Sorteio.

5.11. A participação neste Assemblado a Vale Brinde está limitada à quantidade de 3.000 (três mil) prêmios, conforme descrição neste Regulamento, no valor total de R\$ 332.297,00. Caso os 3.000 prêmios a serem distribuídos se esgotem mesmo antes da data prevista para o encerramento da participação dos consumidores na presente Ação promocional (20/07/2019 às 23hs59min – Horário de Brasília), os consumidores serão informados do esgotamento precoce dos prêmios, por meio do hotsite da promoção, e a presente ação promocional será encerrada.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 22/04/2019 00:01 a 20/07/2019 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 4667

PRÊMIOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.800	Kits compostos por avental e luva MASTERCHEF Jacaré, em pano e silicone	66,81	120.258,00
700	Mixers de mão 3 em 1 Premium MASTERCHEF MI3001V Multivelocidade, copo medidor de 700ml, mini processador de 500ml, e batedor de claras e 700W - 127V	103,77	72.639,00
500	Conjuntos de painéis MASTERCHEF com 4 Peças Revestidas em cerâmica	278,80	139.400,00

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.000	332.297,00

### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1. O sistema que fará a gestão do processo de cadastramento neste Assemblado a Vale-Brinde e no Sorteio validará apenas os cadastros que contenham todos os dados obrigatórios preenchidos de forma correta e completa, efetivados dentro do período e horário válidos, bem como estejam de acordo com os demais requisitos previstos neste Regulamento, sob pena de serem automaticamente invalidados. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, sem direito a questionamentos e recursos, a qualquer momento neste Assemblado a Vale Brinde (e no Sorteio). Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime de falsidade ideológica, documental ou qualquer outro previsto da legislação vigente, sujeitando o infrator às penalidades previstas em Lei.

6.2. Estão impedidos de participar deste Assemblado a Vale Brinde, os funcionários da LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA, dos revendedores autorizados LIQUIGÁS participantes, da Assessoria Jurídica e das agências de comunicação, além de todas as demais empresas eventualmente envolvidas nesta campanha promocional, sendo que os responsáveis pela identificação dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação e eventual invalidação da participação.

6.3. Será considerada fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, inscrições múltiplas de uma mesma pessoa, bem como a tentativa de utilização por parte do participante de quaisquer destes métodos, como também de qualquer outro que exista ou venha a existir, para manipular esta ação promocional. Neste caso a participação, o cadastro e eventual premiação, a que teria direito o participante, serão anulados pela LIQUIGÁS, sem direito a recurso ou questionamentos.

6.4. A falta de preenchimento das condições para recebimento da premiação, assim como a constatação da fraude posterior a distribuição da premiação instantânea poderá acarretar na invalidação da participação do contemplado. Neste caso, o valor correspondente à sua premiação será recolhido em favor da União.

### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. Serão disponibilizados nesta promoção o total de 14.000.000 (catorze milhões) de cupons promocionais, sendo que dentre aqueles regulamente inscritos, 3.000 (três mil prêmios), de acordo com o momento em que seus respectivos PINCODES forem cadastrados, darão aos participantes o direito a um dos prêmios descritos neste Regulamento, de forma aleatória e não sequencial entre eles:

PREMIAÇÃO - 1.800 Kits compostos por avental e luva MASTERCHEF Jacaré, em pano e silicone no valor unitário de R\$ 66,81;

PREMIAÇÃO - 700 Mixers de mão 3 em 1 Premium MASTERCHEF MI3001V Multivelocidade, copo medidor de 700ml, mini processador de 500ml, e batedor de claras e 700W - 127V no valor unitário de R\$ 103,77 e;

PREMIAÇÃO - 500 Conjuntos de painéis MASTERCHEF com 4 Peças Revestidas em cerâmica no valor unitário de R\$ 278,80.

OBS: VALORES DECLARADOS CONFORME NEGOCIAÇÃO DE COMPRA PELA REQUERENTE E NÃO CONDIZEM COM OS VALORES DE MERCADO DOS BENS ACIMA DESCRITOS, PODENDO HAVER OSCILAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS, CASO VENHAM A SER ADQUIRIDOS DIRETAMENTE.

7.2. Valor total dos prêmios: R\$ 332.297,00 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos de noventa e sete reais).

7.3. Todos os participantes desta promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema adotado pela LIQUIGÁS (através do seu CPF, para os cadastros via hotsite, ou número do seu celular, para os cadastros via SMS), o que permitirá a identificação dos PINCODES, com as quais estarão participando, e os prêmios a que terão direito de receber.

7.4. A participação neste Assemblado a Vale Brinde se dará através do cadastramento dos PINCODES que, após o seu lançamento no sistema, com a distribuição ou não de um dos prêmios, ficará bloqueado para que não seja cadastrado novamente.

7.5. O sistema que gerenciará o cadastramento e participação neste Assemblado a Vale Brinde (e no Sorteio realizado concomitantemente) distribuirá a premiação descrita neste Regulamento, para todas vendas participantes e pertencentes às 5 (cinco) GME, ao longo do período das 0h01min (horário de Brasília) de 22/04/2019 às 23h59min (horário de Brasília) de 20/07/2019 (ou até que todos os prêmios instantâneos se esgotem), com base na proporção de, aproximadamente, 21 (vinte e um) prêmios a cada 100 mil cupons cadastrados, totalizando 3.000 prêmios instantâneos, através de premiações diárias (média obtida através da divisão do total de prêmios, pelos dias de vigência prevista para essa promoção), levando-se em consideração o momento de cadastramento válido do participante.

OBS: ESSA QUANTIDADE PODERÁ VARIAR, SENDO MAIOR EM DIAS ÚTEIS E MENOR AOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS), DADO O FLUXO DE CADASTRO, JUNTO À LIQUIGÁS, EM PROMOÇÕES ANTERIORES.

- 8.1. Ao verificar que o cadastramento do cupom promocional (PINCODE) realizado via hotsite foi um dos contemplados, o participante verá um pop-up na tela validando os dados preenchidos no cadastro, para envio do prêmio. Se a contemplação ocorrer através de cadastro via SMS, o participante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento 0800 (telefone indicado por SMS, apenas aos contemplados), e informar o PINCODE constante do cupom premiado, seus dados pessoais (nome, endereço completo, telefone para contato, e-mail e CPF), para validação e entrega da premiação.
- 8.2. Confirmada a regularidade da participação, quanto ao cupom promocional (PINCODE) e a seus dados cadastrais, cada um dos participantes ganhadores tem, automaticamente, validado seu direito à respectiva premiação.
- 8.3. A LIQUIGÁS providenciará a entrega do respectivo prêmio ao contemplado, no endereço por ele indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de apuração/sorteio desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.
- 8.4. O participante contemplado fica ciente e desde já concorda que o recebimento da premiação extinguirá seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.
- 8.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a LIQUIGÁS por eventuais restrições que os contemplados possam ter. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- 8.6. Na eventualidade do consumidor contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição no ato da entrega do prêmio.
- 8.7. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.
- 9.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio, apuração ou do término da promoção, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.
- 9.2. O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela LIQUIGÁS, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo de prescrição
10. Dada a natureza dos prêmios eles não serão exibidos, exceto através de fotos (meramente ilustrativas) postadas no hotsite da promoção [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br) e nos demais materiais de divulgação desta promoção.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será disponibilizada pela LIQUIGÁS aos participantes para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento deste Assemblado a Vale Brinde, e de suas condições, através do preenchimento do formulário de "Fale Conosco" no hotsite [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br), cuja resposta ao questionamento será encaminhada no e-mail informado pelo participante em seu cadastro, para a solução do seu problema em tempo hábil de participação.
- 11.1.1. Eventuais dúvidas dos participantes, existentes acerca deste Assemblado a Vale Brinde serão dirimidas pela LIQUIGÁS e, se persistirem, posteriormente, deverá ser submetida à SEFEL/MF e ao PROCON, locais onde serão recebidas as reclamações fundamentadas.
- 11.2. O participante terá o direito de reclamar para a LIQUIGÁS, utilizando o canal disponível para tal finalidade, caso enfrente qualquer problema com seu cadastro ou no próprio processo de cadastramento no prazo de até 5 (cinco) dias anteriores ao término do período de participação que ocorrerá em 20/07/2018.
- 11.3. A LIQUIGÁS ficará autorizada a divulgar a imagem, nome e som de voz dos contemplados, sem qualquer ônus, em todas as mídias, desde que vinculadas ao plano autorizado, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data do término da promoção (20/07/2019).
- 11.4. A LIQUIGÁS se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização da SEAE no hotsite promocional, e comprovar a propriedade dos prêmios, seja através de declaração de reserva dos prêmios a serem distribuídos, seja através de nota-fiscal de compra, em até 08 (oito) dias antes do início da promoção.
- 11.5. A responsabilidade da LIQUIGÁS perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.
- 11.6. O participante reconhece e aceita expressamente a total isenção de responsabilidade e obrigação de indenizar da LIQUIGÁS, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Assemblado a Vale Brinde ou da eventual aceitação do prêmio.
- 11.7. A participação nesta Promoção implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Plano e seu Regulamento.
- 11.8. A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes.
- 11.9. Fica eleito o Foro do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas desta mecânica promocional.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 05.001002/2019